



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00422/2017

Institui no calendário oficial do Município O Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares nas escolas públicas e privadas da cidade de Uberlândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG APROVA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Uberlândia-MG, O Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares nas escolas públicas e privadas e demais entidades interessadas, a ser realizado na primeira quinzena dos meses de julho e dezembro.

Parágrafo Único - O evento terá como objetos para troca e doação: livros, gibis, artigos de decoração, CDs e DVDs, louças, fotografias, relógios, selos, moedas, antiguidades, brinquedos, mochilas e pastas escolares, objetos escolares, roupas, calçados, adornos, bijuterias, materiais esportivos e de lazer, e objetos similares.

Art. 2º O Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares visa estimular ações solidárias e educativas referentes ao tema, dando oportunidade à sociedade ao contato com iniciativas que despertem o interesse para segmentos da economia sustentável, possibilitando a interação entre as pessoas, evitando o acúmulo injustificado de bens e o descarte desses, de forma irregular, no meio ambiente.

§ 1º As escolas públicas e privadas participantes do evento criarão uma comissão organizadora a fim de deliberar as ações e diretrizes que regulamentam O Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares.

§ 2º Será pré-requisito para a participação no evento a assinatura de uma lista de presença concordando com os termos que regulamentam O Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares, devendo constar na mesma, em negrito, que: O Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares não possui finalidade lucrativa, não cabendo reclamações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00422/2017

§ 3º - Os participantes do evento poderão ainda, caso exigido por uma das partes, assinar um termo de responsabilidade o qual será disponibilizado pela comissão organizadora no dia do evento, atestando a legalidade, legitimidade, fidelidade, qualidade e procedência do estado do objeto doado ou colocado em troca.

§ 4º - As escolas públicas e privadas, bem como outras entidades, não se responsabilizam pelos objetos trocados e doados, cabendo única e exclusivamente aos participantes do evento, o teste e a conferência e a procedência dos objetos.

§ 5º - O participante se responsabiliza integralmente quanto ao traslado dos objetos em troca e doação até o local de realização do evento.

Art. 3º A sobra dos bens arrecadados que, por ventura não forem doados ou trocados, serão doados às instituições filantrópicas.

Art. 4º As atividades de troca e doação poderão ser realizadas pelas escolas públicas e privadas mediante ações e campanhas educativas relacionadas com a presente lei, podendo para isso ser utilizada a área interna ou externa das entidades envolvidas no evento.

Art. 5º As crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, para participarem diretamente do evento, ou seja, realizarem a troca ou doação, deverão estar devidamente acompanhadas e representadas pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 6º Fica facultado ao Poder Executivo realizar as medidas cabíveis para apoiar a organização e realização de eventos destinados à consecução da presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00422/2017

Justificativa:

O presente projeto de lei visa instituir no calendário oficial do Município de Uberlândia-MG - O Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares nas escolas públicas e privadas, tais como: livros, gibis, artigos de decoração, CDs e DVDs, louças, fotografias, relógios, selos, moedas, antiguidades, brinquedos, mochilas e pastas escolares, objetos escolares, roupas, calçados, adornos, materiais esportivos e de lazer, e objetos similares. Tem como objetivo estimular ações educativas e solidárias no âmbito do Município, tendo em vista que grande parte da população não possui o hábito de doar e fazerem trocas de objetos que ainda se encontram em perfeito estado e boas condições de uso, evitando dessa forma o descarte no meio ambiente, e conseqüentemente, o acúmulo de resíduos sólidos, o que acarreta danos ao ecossistema. Outro objetivo é o de estimular o consumo consciente e sustentável, uma vez que parte considerável da população, de forma inconsciente, principalmente no mês de dezembro, em comemoração ao natal, realizam empréstimos e dívidas a fim de adquirirem bens de consumo para si e para terceiros, bens estes que nem sempre representam a necessidade dos consumidores. A socialização, interação e a solidariedade são outros pontos de grande relevância no presente projeto de lei, pois geram canais de comunicação eficientes pelos quais as pessoas, inclusive as crianças e adolescentes, devidamente acompanhadas pelos seus pais ou responsáveis, se obrigam umas com as outras, com o meio ambiente e com a própria comunidade em que estão inseridas para um mundo melhor, com menos lixo e melhor proveito dos bens de consumo. Pelo exposto, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social, educativo e ambiental, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC
Vereador



CIDADÃO

EMPRESA

TURISTA

SERVIDOR

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

Notícias

[Arquivo de notícias](#)
[Sala de imprensa](#)

Categorias

[Administração](#)
[Agropecuária, Abastecimento e Distritos](#)
[Comunicação Social](#)
[Cultura](#)
[Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo](#)
[Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação](#)
[Dmae](#)
[Educação](#)
[Finanças](#)
[Futel](#)
[Gestão Estratégica](#)
[Governo](#)
[Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico](#)
[Obras](#)
[Planejamento Urbano](#)
[Procon](#)
[Saúde](#)
[Trânsito e Transportes](#)
[Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil](#)

Venda e troca de antiguidades movimentará 1ª edição do 'Mercado de Pulgas'

Colecionadores, artistas, ateliês, brechós e antiquários interessados em expor seus produtos podem se inscrever no Mercado Municipal de Uberlândia

Publicado em: 20/04/2017 18:14:34



No próximo mês, o Mercado Municipal abrirá suas portas para a exposição de relíquias e de objetos do estilo vintage. Em sua primeira edição, o 'Mercado de Pulgas: antiguidades e colecionismos' será realizado pela Secretaria de Cultura para oportunizar a exibição, venda e troca de produtos e bens colecionáveis. Artistas, brechós, antiquários e ateliês que quiserem participar da iniciativa como expositores podem ir ao Espaço Cultural do Mercado, de 2 a 12 de maio (segunda a sexta-feira, das 12h às 18h) para efetuar inscrição.

Os interessados (pessoas físicas maiores de 18 anos ou jurídicas) deverão apresentar ficha de inscrição preenchida (disponível aqui), documentos (pessoais ou da empresa), comprovante de residência e a relação dos produtos que serão exibidos na ocasião. Ao todo, serão selecionados dez expositores e as peças devem atender ao menos dois dos quatro critérios exigidos: raridade, antiguidade, bom estado de conservação e curiosidade.

Na feira, será possível a exposição, venda ou troca de produtos como: livros, gibis, bijuterias, revistas, artigos de decoração, CDs, DVDs, vinhos, louças, fotografias, relógios, selos, moedas, antiguidades obras de artes, entre outros. Outras informações podem ser obtidas no edital, publicado no Diário Oficial do Município.

Pra marcar na agenda

O 'Mercado de Pulgas' será uma feira livre cultural de objetos de arte e decoração e acontecerá no dia 21 de maio, entre 9h e 16h, no Mercado Municipal. "Será muito mais do que um encontro entre os artistas e a comunidade: trata-se de um momento de interação cultural, resgate da memória e de valorização das artes", aponta Mônica Debs, secretária de Cultura.

Seja um expositor!

O quê: seleção para expositores da 1ª edição do 'Mercado de Pulgas: antiguidades e colecionismos', evento que acontece no dia 21 do próximo mês

Até quando: inscrições podem ser feitas entre os dias 2 a 12 de maio (de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h)

Onde se cadastrar: Espaço Cultural do Mercado Municipal, que fica avenida Olegário Maciel, 155, Centro

Crêterios exigidos: interessados devem ser pessoas físicas maiores de 18 anos ou jurídicas. Os objetos expostos devem atender ao menos dois dos quatro critérios apontados em edital: raridade, antiguidade, bom estado de conservação e curiosidade.

Documentos necessários: ficha de inscrição preenchida (clique aqui para baixar documento), documentos (pessoais ou da empresa), comprovante de residência e a relação dos produtos que serão expostos.

SECOM

Compartilhe:



AV. ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 - SANTA MÔNICA - CEP: 38408-150 - Serviço de Informação Municipal (SIM): (34) 3239-2800 / PABX: (34) 3239-2444

Atendimento ao público: Segunda à sexta-feira das 12h às 17h.